



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PALMAS/TO

Termo Aditivo 01/2018
Contrato nº 03/2017

Processo: 11846-720.130/2017-93
Concorrência: 01/2017 UASG: 170271

OBJETO: Execução de OBRAS DE REFORMAS PREDIAIS, com adequação às normas de acessibilidade e Identidade Visual da RFB em imóvel da ARFB Gurupi/TO; com elaboração do respectivo Projeto Executivo.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no “Diário Oficial da União” de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 298, inciso II, § 1º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

EMA CONCRETO EIRELI-ME, CNPJ: 01.533.569/0001-85, estabelecida na Avenida Goiás, 1705, Quadra 21, Lote 01, Pavimento 01, Sala 02, Setor Central, Gurupi – TO, CEP: 77.410-010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, Sr. Hernã Tavares Aguiar, CPF: 118.492.271-20, brasileiro, solteiro, RG: 471.345 – SSP-GO, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei nº 8.666/93, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 6.204/2007, do Decreto 92.100, de 10/12/85, e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração do prazo de execução (subitem 2.2 da Cláusula Segunda) e do preço (Cláusula Sétima) do contrato original; em função da necessidade de revisão da Planilha Orçamentária, com acréscimos e supressões de quantitativos nos itens inicialmente contratados, tendo em vista a detecção de que tais itens, previstos em projetos, mas que, por erro ou omissão, não foram levados à planilha orçamentária da obra pela Administração à época da licitação, conforme documentação constante do processo.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução constante do subitem 2.2 do contrato será acrescido em mais 75 (setenta e cinco) dias. Com a alteração, o prazo de execução, passa a compreender o período de 1º/03/2018 a 12/10/2018.

Parágrafo Segundo – Ao preço atual do contrato, será acrescido o valor de R\$ 198.394,86 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 48,98%, em razão da revisão da Planilha Orçamentária;

Parágrafo Terceiro – Ao preço atual do contrato, será suprimido o valor de R\$ R\$ 8.344,88 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); que corresponde a 2,06% em razão da revisão do Projeto Básico.

Parágrafo Quarto – Com o acréscimo e a supressão constante dos parágrafos anteriores, o valor do contrato passa a ser R\$ 595.140,61 (quinhentos e noventa e cinco mil cento e quarenta reais e seiscentos e um centavos).

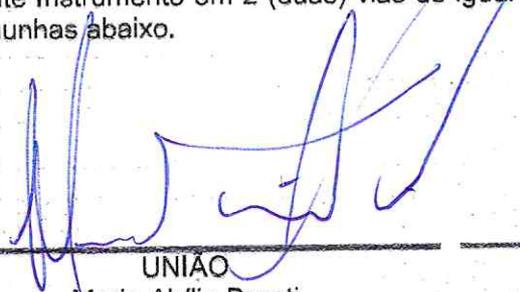
2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO e publicados, por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

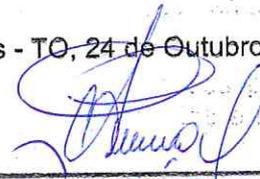
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



UNIÃO
Mario Abílio Burati
Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2018.



EMA CONCRETO EIRELI-ME
Hernã Tavares Aguiar
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

ARIMATEIA DO SOUZA OLIVEIRA
Nome:
RG:
CPF: 248.667.991.53

848.667.991.53
Nome: Rogério César Barbosa
RG: SAPOL/DRF/PLM/TO
CPF: Mat. 1386-1

Com fundamento no inciso XI do art. 340 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, **APROVO** o presente Termo Aditivo.

Palmas - TO, 24/10/2018.



JOSÉ MÁRCIO BITTES
Delegado DRF/PAL/TO